
Código de Ética e Conduta



Fevereiro de 2026

PREFÁCIO

Este é o Código de Ética e Conduta da **ICP Latin America Indústria, Comércio e Manutenção de Equipamentos Ltda.** (“ICP Latin America”).

O principal objetivo é fortalecer um ambiente baseado na ética, responsabilidade e confiança. Para tanto, buscamos formalizar os princípios que devem orientar a conduta da **ICP Latin America** e de todos que se relacionam com a empresa.

Somos uma empresa comprometida em construir relações sólidas e duradouras nos segmentos em que atuamos. Nos orgulhamos de atender importantes clientes na América Latina e participar de projetos relevantes, sempre pautados pela responsabilidade técnica e pela confiança mútua.

Este Código não pretende esgotar todas as situações éticas possíveis e relacionadas às atividades da empresa., mas estabelece diretrizes que devem orientar permanentemente a conduta de todos que atuam em nome da ICP.

Esperamos que todos ajam com responsabilidade, bom senso e respeito a legislação, às pessoas, ao meio ambiente e aos valores que orientam a nossa organização.

É dever de todos, zelar pela qualidade dos nossos produtos e serviços, preservar a nossa reputação, a integridade e a qualidade que caracterizam o trabalho da **ICP Latin America**.

A Direção.

MENSAGEM DA DIREÇÃO

Ao longo de sua trajetória, a **ICP Latin America** construiu sua reputação com base no trabalho sério, na competência técnica e na confiança estabelecida com clientes, parceiros e colaboradores.

Cada etapa do crescimento da empresa foi possível graças ao comprometimento de pessoas que assumiram responsabilidades, enfrentaram desafios e contribuíram para consolidar a ICP como uma organização respeitada em seu segmento.

O crescimento da empresa exige cada vez mais clareza de princípios, disciplina organizacional e responsabilidade nas decisões.

Este Código de Ética e Conduta representa o compromisso da **ICP Latin America** com a integridade, com o profissionalismo e com o respeito nas relações com clientes, colaboradores, parceiros e sociedade.

Esperamos que todos que atuam em nome da **ICP Latin America** conduzam suas atividades com responsabilidade, bom senso e alinhamento com os princípios aqui estabelecidos.

A reputação da empresa é construída diariamente pelas atitudes de cada pessoa.

A Direção.

ÍNDICE

1 – DA INTRODUÇÃO	6
1.1 Missão	6
1.2 Visão.....	7
1.3 Valores	7
2 – DO OBJETIVO DESTE CÓDIGO.....	7
3 – ABRANGÊNCIA E APLICABILIDADE.....	7
4 – GOVERNANÇA.....	8
5 – DOS VALORES ÉTICOS	9
5.1 – Valores	9
5.1.1. Respeito.....	10
5.1.2. Comprometimento.....	10
5.1.3. Honestidade.....	10
5.1.4. Competência	10
6 – DAS PRÁTICAS ÉTICAS	11
6.1. Do Relacionamento Interno	11
6.2. Do Relacionamento com os Clientes.....	12
6.3. Do Relacionamento com Fornecedores e Parceiros	13
6.4. Do Relacionamento com Órgãos da Administração Pública ou Delegada.....	13
6.5. Do Relacionamento com a Concorrência	14
6.6. Do Relacionamento em Recrutamentos, Seleção e Pessoas.....	14
6.7. Do Cumprimento da Legislação Vigente.....	15
6.8. Dos Conflitos de Interesse, Brindes e Hospitalidades.....	15
6.9. Da Confidencialidade e Sigilo Empresarial.....	18
6.10. Da Proteção de Dados Pessoais, Confidencialidade e Segurança das Informações.....	19
6.11. Da Cultura Anticorrupção	20
6.12. Da Prevenção ao Financiamento do Terrorismo	20
6.13. Da Prevenção à Lavagem de Dinheiro	20
6.14. Do Combate à Fraude.....	21
6.15. Dos Registros Internos.....	21
6.16. Da Conformidade dos Nossos Serviços	22
6.17. Da Integridade	22

7. DA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	22
8. DA VEDAÇÃO À DISCRIMINAÇÃO E PRÁTICAS DE ASSÉDIO MORAL, SEXUAL E ELEITORAL	23
8.1. Assédio Moral.....	24
8.2. Assédio Sexual.....	24
8.3. Assédio Eleitoral.....	25
9. DA SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO	26
10. DA CONDUTA E COMUNICAÇÃO DA LIDERANÇA	26
11. DA VIOLAÇÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA.....	27
12. DO COMITÊ DE ÉTICA	28
14. DO TRATAMENTO DAS DENÚNCIAS	29
15. DAS PENALIDADES	31
16. DAS ÚLTIMAS ALTERAÇÕES	31

1 – DA INTRODUÇÃO

A **ICP Latin America** é especializada em construir sólidas parcerias em seus segmentos de atuação. Especializada em intercambiadores de calor a placas, nos dedicamos à fabricação de equipamentos novos, fornecimento de peças sobressalentes e de equipamentos associados, prestação de serviços de assistência técnica, manutenção e reparo de intercambiadores de qualquer marca ou fabricante.

Temos orgulho da nossa capacidade de firmar relações duradouras e de confiança, o que nos permite atender os melhores clientes da América Latina e participar de grandes projetos em diversos setores.

Desde 2011, atuamos com o objetivo de direcionar engenheiros e técnicos especializados para o suporte técnico aos usuários dos diferentes marcas e modelos de intercambiadores de calor a placas existentes.

1.1 Missão

Oferecer equipamentos, produtos e serviços de qualidade reconhecida, que venham a contribuir para melhoria do desempenho dos processos produtivos de nossos clientes, reduzindo seus custos de manutenção e de paradas emergenciais nas suas plantas e operações.

1.2 Visão

Crescer de forma sustentável e ser reconhecida como uma das melhores soluções de mercado na fabricação, manutenção e revenda de peças e componentes de intercambiadores de calor a placas do Brasil e da América Latina.

1.3 Valores

Respeito, comprometimento, honestidade e competência.

2 – DO OBJETIVO DESTE CÓDIGO

O presente Código de Ética e Conduta tem como objetivo estabelecer os valores e normas que devem orientar o comportamento de todos os administradores, colaboradores, estagiários, aprendizes, fornecedores, prestadores de serviço e parceiros de negócios da **ICP Latin America**.

Este Código visa assegurar relações éticas e transparentes, fortalecendo a cultura organizacional, prevenindo conflitos de interesse, orientando a tomada de decisões e contribuindo para o cumprimento das leis, regulamentos e diretrizes internas e externas aplicáveis.

3 – ABRANGÊNCIA E APLICABILIDADE

O presente Código de Ética e Conduta foi aprovado pelo Conselho de Administração e pelo Comitê de Ética da **ICP Latin America**, os quais estão plenamente comprometidos com a efetiva implementação e eficácia das normas de conduta aqui idealizadas.

Nesse sentido, o conteúdo deste Código é aplicável a todos da **ICP Latin America**, incluindo, mas não se limitando, aos colaboradores, representantes, prestadores de serviços, fornecedores e parceiros comerciais, bem como, qualquer pessoa que atue, direta ou indiretamente, para ou em nome da **ICP Latin America**.

Assim, nosso compromisso com a ética e boas condutas está fundado no comprometimento de todos.

Este Código integra o conjunto de normas internas da **ICP Latin America** e deverá ser observado por todos que atuem em seu nome ou em suas dependências.

4 – GOVERNANÇA

Este Código estabelece princípios e diretrizes destinados a orientar condutas e decisões no âmbito da **ICP Latin America**. Sua aplicação deve observar critérios de razoabilidade, proporcionalidade e bom senso, considerando a natureza técnica, industrial, comercial e de assistência técnica das atividades da **ICP Latin America**.

A promoção, divulgação e aplicação das diretrizes deste Código no cotidiano da organização competem à Diretoria da **ICP Latin America**, que deverá assegurar a adoção de práticas alinhadas aos princípios éticos aqui estabelecidos.

O Comitê de Ética atuará como instância responsável por analisar comunicações relacionadas a potenciais violações a este Código, conduzindo as apurações necessárias e emitindo recomendações sobre as medidas cabíveis, observadas as normas internas e a legislação aplicável.

Falhas técnicas ou operacionais decorrentes da dinâmica das atividades da empresa, quando comprovadamente ocorridas de boa-fé, não serão tratadas automaticamente como violações éticas. Contudo, situações que envolvam dolo, fraude ou negligência grave ou desrespeito consciente a requisitos legais, contratuais ou de segurança poderão ser tratadas como infrações a este Código, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis.

5 – DOS VALORES ÉTICOS

A **ICP Latin America** possui em sua cultura valores que estruturam este Código, sendo, portanto, de cumprimento obrigatório pelos administradores, funcionários, estagiários, aprendizes, colaboradores, prestadores de serviços, fornecedores e parceiros de negócios.

5.1 – Valores

Os valores da **ICP Latin America** orientam o comportamento, a cultura e as decisões em todos os relacionamentos geridos pela empresa. Entendemos os valores como fatores essenciais para o êxito organizacional, servindo como ponto de partida na tomada de decisões.

5.1.1. Respeito

Na **ICP Latin America** entendemos que o respeito é a base de relações duradouras e confiáveis. Por isso, valorizamos as pessoas, suas diferenças e opiniões, por meio da escuta ativa, diálogo e profissionalismo.

5.1.2. Comprometimento

Em todas as atividades da **Latin America**, assumimos responsabilidades, com foco na qualidade, consistência e dedicação total à satisfação do cliente, aos bons resultados e à busca contínua por melhorias.

5.1.3. Honestidade

Na **ICP Latin America** integridade, transparência e veracidade são inegociáveis. Adotamos uma postura coerente e responsável nas decisões cotidianas, alicerçando a credibilidade do nosso trabalho independentemente do cenário através de uma comunicação clara, precisa e acessível.

5.1.4. Competência

Atuamos com conhecimento técnico, preparo e responsabilidade na execução de nossas atividades. Através do compromisso com a qualidade, na **ICP Latin America** investimos continuamente no desenvolvimento de pessoas, processos e soluções, aplicando expertise e pensamento crítico para entregar resultados consistentes e adequados às necessidades de cada contexto.

6 – DAS PRÁTICAS ÉTICAS

Todas as ações, trabalhos e relacionamentos da **ICP Latin America** serão pautados nos valores éticos que a regem, os quais serão seguidos por todos os seus colaboradores.

Compete a todos que atuam em nome ou para a **ICP Latin America**, independentemente de raça, crença, sexualidade, condição, origem, ideologia política ou de vida ou hierarquia, prestar ao próximo tratamento isonômico, respeitando sempre a vida, a dignidade humana, a individualidade de cada pessoa e o bom relacionamento interpessoal.

6.1. Do Relacionamento Interno

O relacionamento interno entre os colaboradores da **ICP Latin America** deverá prezar pela total urbanidade e respeito, independente da hierarquia ou de qualquer condição, em atendimento ao disposto neste Código e no Manual do Colaborador da **ICP Latin America**.

Aqueles que, desempenhando suas atividades, assumem função de liderança, coordenação ou supervisão, deverão buscar estimular sua equipe, auxiliando a todos a alcançar o sucesso, devendo, ainda, contribuir para harmonização da equipe com todos da **ICP Latin America**, de todos os níveis hierárquicos, promovendo um ambiente amistoso e adequado ao bom convívio, zelando por uma conduta ética, antecipando-se a problemas, monitorando e reportando possíveis violações.

Todos da **ICP Latin America** deverão agir em conformidade com a ética, moral e nos termos da lei, pautando sempre seus atos nos nossos princípios, zelando pela imagem da Empresa e pela sua própria.

Não há tolerância a qualquer ato preconceituoso, de discriminação, sexismo, assédio moral ou sexual, assédio eleitoral ou qualquer ato que viole os padrões éticos e legais, não sendo admitidas, em hipótese alguma:

- Condutas que privilegiem ou discriminem qualquer colaborador em função da classe social, cor, gênero, opção sexual, origem, raça, idade, religião, estado civil ou condição física;
- Condutas que causem qualquer constrangimento íntimo ou público;
- Condutas que desrespeitem qualquer norma ou regulamento trabalhista e;
- Condutas que coloquem em risco qualquer colaborador.

6.2. Do Relacionamento com os Clientes

O adequado desenvolvimento dos serviços da **ICP Latin America** inclui o tratamento cortês, o respeito, a disponibilidade em ouvir e buscar entender as reais necessidades dos nossos clientes, com eficiência.

Todas as informações prestadas pelos clientes da **ICP Latin America** deverão ser tratadas com privacidade e confidencialidade, garantindo o sigilo das informações.

6.3. Do Relacionamento com Fornecedores e Parceiros

A **ICP Latin America** tem por objetivo estabelecer relações com seus parceiros e fornecedores pautadas na ética e no respeito mútuo, agregando valor em todos os seus relacionamentos. É importante que todos os parceiros e contratados tenham o mesmo comprometimento com ações éticas, legais e que se importem com um ambiente sustentável.

Assim, toda e qualquer contratação realizada pela **ICP Latin America**, incluindo o relacionamento com parceiros comerciais, devem cumprir requisitos como qualidade, prazo, conformidade legal e adoção de padrões éticos compatíveis com o presente Código de Ética. É vedada a celebração de contratos ou parcerias com empresas ou pessoas comprovadamente inidôneas, envolvidas em ilícitos, ou que não atendam a requisitos mínimos legais, fiscais, contratuais, conforme aplicável.

Vale frisar que o presente Código de Ética estará disponível ao acesso de todos, cabendo aos parceiros e fornecedores tomarem conhecimento do seu conteúdo e agirem de acordo com as regras aqui estabelecidas.

6.4. Do Relacionamento com Órgãos da Administração Pública ou Delegada

A **ICP Latin America** tem o dever de cumprir com rigor as leis anticorrupção, lei de improbidade administrativa e demais legislações correlatas vigentes, que disciplinem as relações com a administração pública e/ou privada, ainda que indiretamente.

Nesse sentido, as relações com os órgãos da Administração Pública ou Órgãos com poderes delegados, seja direta ou indiretamente, devem ser pautadas pela

urbanidade com os servidores, sendo expressamente proibido desacatar, bem como oferecer ou receber qualquer vantagem em nome próprio ou da **ICP Latin America**.

6.5. Do Relacionamento com a Concorrência

A **ICP Latin America** acredita na justa e livre concorrência, princípios que são respaldados pelas leis de concorrência. Estas leis existem para garantir que a competição no mercado seja equitativa e não distorcida por práticas inaceitáveis. Seguimos uma abordagem ética na competição, promovendo um ambiente de mercado saudável e justo para todos os envolvidos.

6.6. Do Relacionamento em Recrutamentos, Seleção e Pessoas

Para garantir a integridade, a transparência e conformidade ética e legal dos processos de Recrutamento, Seleção e Pessoas, tais atividades na **ICP Latin America** são coordenadas pelo setor de Recursos Humanos, com participação dos gestores das áreas na definição do perfil técnico, entrevistas e avaliações necessárias.

Nesse sentido, nenhuma vaga poderá ser criada, aberta, prometida ou divulgada sem solicitação formal e aprovação institucional prévia, observando-se os processos oficiais conduzidos e registrados pelo setor de Recursos Humanos. As comunicações com candidatos devem ocorrer de forma clara e profissional, evitando a criação de expectativas antes da conclusão formal do processo seletivo.

Gestores e colaboradores podem indicar candidatos e participar das etapas de entrevistas e avaliações, desde que respeitados os processos oficiais do setor de Recursos Humanos e vedadas promessas de contratação, acordos informais ou negociações paralelas de condições, benefícios e valores.

Eventuais indicações são avaliadas com base nos mesmos critérios técnicos, legais, comportamentais e de compliance aplicáveis a qualquer candidatura. Da mesma forma, a definição de funções, bem como a negociação de condições, benefícios e valores, deverá ocorrer exclusivamente por meio dos processos oficiais estabelecidos pela organização, não sendo admitidas exceções ou acordos informais.

6.7. Do Cumprimento da Legislação Vigente

Todos da **ICP Latin America** têm o dever de conduzir suas atividades com respeito às leis, à ética e à moralidade, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil, Legislações Trabalhista, Lei Geral de Proteção de Dados, Leis Anticorrupção, Leis Antilavagem de Dinheiro, Leis Antiterrorismo, Propriedade Intelectual e demais leis e normas que se apliquem em suas atividades.

6.8. Dos Conflitos de Interesse, Brindes e Hospitalidades

A **ICP Latin America** trata a gestão de conflitos de interesses com seriedade, buscando garantir decisões imparciais e transparentes. Evitar situações que possam comprometer nossa integridade é fundamental para mantermos a confiança de todos com quem nos relacionamos.

Os conflitos de interesse que possam surgir podem ser exemplificados, mas não se limitam, às seguintes situações:

- Possibilidade de obtenção de qualquer vantagem, financeira ou não, direta ou indiretamente, às custas da **ICP Latin America** ou de algum cliente;
- Relacionamento pessoal com terceiros que possa influenciar na fiel execução das atividades profissionais, incluindo, mas não se limitando, às circunstâncias que possam envolver seus familiares, amigos ou desafetos;
- Relacionamentos profissionais ou pessoais que possam envolver empresas concorrentes, clientes (ou clientes em potencial), fornecedores, ex-colaboradores, aplicando-se também aos seus familiares, parceiros amorosos, amigos, ou qualquer pessoa que possa influenciá-lo ou ser influenciado pelo colaborador;
- A utilização indevida do patrimônio da Empresa, tangível ou intangível, suas instalações, equipamentos, e-mails e informações confidenciais, para fins diversos que não aqueles ligados às atribuições diretas do cargo;
- Realizar contratações com favorecimentos e/ou participar diretamente da decisão acerca da contratação ou promoção de cônjuge, parente, amigo próximo ou desafeto; e
- Usar as prerrogativas de cargo ou de relacionamento com a **ICP Latin America** para fins estranhos àqueles da Empresa.

O recebimento de brindes, presentes ou hospitalidades pode ser uma forma de cortesia ou de fortalecimento de relações institucionais. Entretanto, sua aceitação deve observar limites e critérios que evitem qualquer percepção de favorecimento, conflito de interesses, vantagem indevida ou influência imprópria.

O recebimento de brindes e/ou presentes pode ser uma maneira de expressar gratidão e construir relacionamentos. Entretanto, sua aceitação deve observar

limites e critérios que evitem qualquer percepção de favorecimento, conflito de interesses, vantagem indevida ou influência imprópria.

Os brindes e/ou presentes devem estar alinhados com os nossos valores éticos, tais como aqueles oferecidos exclusivamente como cortesia, para fins de propaganda, divulgação de produtos, da marca ou de eventos, bem como aqueles relacionados a datas comemorativas.

Para fins deste Código, considera-se (i) brinde/presente: item ofertado sem contraprestação; e (ii) hospitalidade: refeições, eventos, deslocamentos ou convites corporativos. A hospitalidade pode ser aceita quando houver finalidade legítima de relacionamento institucional ou de negócios, for prática usual de mercado, e não envolver decisão sensível (ex.: concorrência em andamento, contratação, renovação ou pleito específico).

A aceitação de brindes e/ou presentes de valor superior a R\$ 300,00 (trezentos reais) e hospitalidades de valor superior a R\$ 500,00 (quinhentos reais) devem ser previamente comunicados e autorizados pelo superior imediato, com registro simples via e-mail ou outro meio corporativo oficial da **ICP Latin America**. Em caso de dúvidas, o superior imediato deve ser comunicado previamente.

Igualmente, a **ICP Latin America** não proíbe o seu recebimento de clientes ou terceiros, desde que:

- Seja de baixo valor;
- Caso seja de valor superior à 300,00 (trezentos) reais, tenha relação de interesse para o desenvolvimento dos negócios da **ICP Latin America** e haja anuência expressa do superior imediato;
- Não tenha sido solicitado ao cliente ou terceiros;
- Não represente propina ou suborno de qualquer espécie;

- Seja coerente com as práticas comerciais e padrões éticos aqui estabelecidos;
- Não prejudique a missão, visão e os valores da **ICP Latin America**;
- Não seja dinheiro (ou equivalente), nem vale-presente de qualquer espécie;
- Não seja proibido nos termos das Políticas Internas do cliente que a ofertar; e
- Seja sempre comunicado pelo colaborador ao gestor responsável, devendo obter concordância expressa para seu recebimento.

Nunca, em hipótese alguma, deverão ser oferecidos ou aceitos brindes, presentes e/ou cortesias de órgãos da administração pública, direta ou indireta.

6.9. Da Confidencialidade e Sigilo Empresarial

Informações internas, estratégicas, comerciais, financeiras, técnicas sensíveis, desenhos, especificações, lista de clientes, propostas e demais dados não públicos da **ICP Latin America** são protegidos por sigilo e confidencialidade. É vedada sua divulgação e ou compartilhamento externo, sem a expressa autorização da Empresa, ressalvadas as trocas necessárias para execução de contratos e serviços (por exemplo, com clientes e fornecedores), desde que observadas as condições acordadas, confidencialidade aplicável e, quando pertinente, instrumentos de NDA (Termo de confidencialidade).

6.10. Da Proteção de Dados Pessoais, Confidencialidade e Segurança das Informações

As atividades da **ICP Latin America** são fundamentadas pelas boas práticas de uso de dados pessoais e privacidade, devendo os colaboradores manterem suas condutas alinhadas ao integral atendimento dos preceitos estabelecidos pela Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e demais dispositivos legais correlatos, incluindo o atendimento das orientações contidas nas políticas de privacidade disponibilizadas pela Empresa.

A utilização de documentos e informações, que contenham dados pessoais, independentemente de seu volume e/ou natureza, tem como exclusivo objetivo alcançar as finalidades diretamente relacionadas à execução e cumprimento das suas obrigações contratuais, sendo vedado o tratamento de dados pessoais para quaisquer outras finalidades estranhas às atividades profissionais.

Nesse sentido, todos aqueles que se relacionam com a **ICP Latin America** e tenham acesso a dados pessoais, devem sempre observar os princípios estabelecidos na Lei Geral de Proteção de Dados, quais sejam: finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilidade e prestação de contas.

Logo, é dever de todos se familiarizar com os regramentos internos da **ICP Latin America**, e garantir o cumprimento dos regramentos específicos de proteção de dados e privacidade aplicáveis.

6.11. Da Cultura Anticorrupção

A **ICP Latin America** veda expressamente oferecer ou receber qualquer tipo de vantagem que possa influenciar ações ou obter tratamento diferenciado, favorecimentos ou vantagens impróprias. Complementarmente, a **ICP Latin America** possui uma **Política Anticorrupção**, que define diretrizes claras para a promoção de uma cultura de integridade, em conformidade com a legislação anticorrupção vigente.

6.12. Da Prevenção ao Financiamento do Terrorismo

A **ICP Latin America** repudia qualquer forma de apoio ao terrorismo, seja direto ou indireto. Os colaboradores devem se atentar para que as relações comerciais e financeiras não envolvam indivíduos, organizações ou países sujeitos a sanções relacionadas ao terrorismo, em conformidade com as disposições específicas da **Política de Combate e Prevenção à Lavagem De Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo**.

6.13. Da Prevenção à Lavagem de Dinheiro

Atividades de lavagem de dinheiro, ou ocultação de recursos de atividades ilícitas, são proibidas na **ICP Latin America**. Todos os colaboradores e terceiros que se relacionam com a empresa devem atuar em conformidade com a legislação vigente, com o presente Código e com os regramentos da nossa **Política de Combate e Prevenção à Lavagem De Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo**, garantindo a transparência nas operações.

6.14. Do Combate à Fraude

O combate à fraude é um compromisso da **ICP Latin America** em adotar medidas eficazes para prevenir, detectar e responder a práticas fraudulentas. Com isso protegemos a integridade dos processos da empresa, dos segredos industriais, a confiança dos clientes e a sustentabilidade do negócio, minimizando perdas financeiras e fortalecendo nossa reputação.

Desse modo, operamos em conformidade legal, ética e protegendo os interesses de todos aqueles que se relacionam com a **ICP Latin America**, promovendo um ambiente de negócios mais justo e seguro.

6.15. Dos Registros Internos

Durante nossas atividades reunimos informações que geram registros essenciais para o desenvolvimento de estratégias, gerenciamento e controle de diversas operações da **ICP Latin America**.

Nossos registros internos são fundamentais para estabelecer confiança com nossos parceiros de negócios, clientes, o público em geral e órgãos governamentais. Além disso, são indispensáveis do ponto de vista legal e fiscal, garantindo a conformidade com todas as obrigações aplicáveis.

Desse modo, manter os registros adequados e atualizados de acordo com os procedimentos internos não se trata apenas de uma prática padrão de qualidade, mas um elemento essencial para garantir a integridade, a transparência e a conformidade das nossas atividades.

6.16. Da Conformidade dos Nossos Serviços

Para a **ICP Latin America**, a conformidade dos serviços é mais do que uma obrigação legal, sendo o nosso compromisso com a qualidade, segurança e confiança.

É essencial que todos se empenhem em garantir que os serviços estejam em total conformidade com os procedimentos internos, regulamentações e as exigências dos clientes. Esse compromisso solidifica a confiança dos clientes em nossos produtos e serviços.

6.17. Da Integridade

A atuação da **ICP Latin America** deve ser pautada em agir com integridade em todas as relações, como agir de forma honesta, ética e transparente em todas as decisões, relações e atividades, independentemente das circunstâncias ou dos interesses envolvidos, ainda que não haja supervisão ou fiscalização.

Com isso, mantemos a confiança de nossos clientes, colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços e parceiros, garantindo nossa credibilidade e reputação institucional.

7. DA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

A **ICP Latin America** adota e incentiva seus colaboradores a adotar práticas que minimizem o impacto ambiental, promovendo medidas mais sustentáveis em todas as suas atividades. Desta forma, é responsabilidade de todos os

colaboradores da **ICP Latin America** adotar e zelar pelas seguintes práticas sustentáveis:

- Utilização consciente de materiais de escritório, tais como papel, tintas e cartuchos de impressora, além do consumo racional de energia elétrica e água;
- Destinação adequada dos materiais descartados, especialmente eletrônicos, pilhas, baterias; e
- Cumprimento dos planos de manutenção e descarte de resíduos provenientes da linha de produção.

É essencial que todos colaborem para construção de uma sociedade melhor e próspera, devendo denunciar qualquer prática que não esteja de acordo com as diretrizes acima.

8. DA VEDAÇÃO À DISCRIMINAÇÃO E PRÁTICAS DE ASSÉDIO MORAL, SEXUAL E ELEITORAL

Na **ICP Latin America** zelamos pelo respeito à diversidade e, para tanto, promovemos iniciativas em prol da igualdade no ambiente de trabalho, estimulando um ambiente inclusivo, proibindo todas as formas de assédio e discriminação sejam elas por raças, gênero, orientação sexual, idade, opinião política, nacionalidade, religião, posição social, origem ou outras.

Visando promover a igualdade de oportunidades e garantir relações profissionais saudáveis, em um ambiente ético e respeitoso, que assegure dignidade a todos, a **ICP Latin America** não tolera qualquer forma de agressão,

hostilidade, constrangimento ou assédio, seja ele moral, sexual ou eleitoral em nenhuma de suas relações

Nesse contexto, são inadequados e expressamente vedados no ambiente corporativo comentários, insinuações ou manifestações de cunho ofensivo, depreciativo, vexatório ou constrangedor relativos à aparência física, corpo, vida pessoal, hábitos, família ou qualquer característica individual de colaboradores, parceiros ou terceiros.

8.1. Assédio Moral

Será considerado assédio moral qualquer conduta que se caracterize como abusiva, frequente e repetitiva que ameace a integridade psicológica da pessoa a quem são dirigidas, com objetivo de diminuir, humilhar, isolar, constranger e/ou desqualificar alguém. Essa conduta visa atingir, prejudicar e desacreditar a reputação da pessoa, manifestada por comportamentos, palavras, atos, gestos e escritos que possam trazer dano à personalidade, à dignidade ou à integridade física do indivíduo, colocando em perigo seu emprego e degradando o ambiente de trabalho.

8.2. Assédio Sexual

O assédio sexual é toda e qualquer conduta abusiva, de natureza sexual, implícita ou explícita, de forma reiterada ou não, e indesejada, configurada por insinuações, contatos físicos forçados, compartilhamento de imagens, objetos ou materiais obscenos, convite ou pedidos impertinentes que apresente pelo menos uma das seguintes características:

- A. Ser uma condição clara para a obtenção ou manutenção de emprego, cargo ou função;
- B. Influenciar decisões sobre promoções, remuneração ou outros benefícios na carreira; ou
- C. Prejudicar o rendimento profissional, humilhar, insultar, constranger ou intimidar a pessoa.

Além disso, o assédio sexual inclui demais manifestações agressivas de índole sexual com o intuito de prejudicar a atividade profissional da vítima, por parte de qualquer pessoa que faça parte do corpo funcional, independentemente do uso do poder hierárquico.

O assédio sexual é crime previsto no Código Penal Brasileiro e será tratado como tal pela **ICP Latin America**.

8.3. Assédio Eleitoral

Tratam-se de atos de pressão e/ou condutas coercitivas, coativas ou discriminatórias exercidas pelo empregador ou outros, sobre os trabalhadores visando influenciar ou obstar o livre exercício do direito de voto, como direcionar o voto dos trabalhadores para um determinado candidato de preferência.

A **ICP Latin America** tem como compromisso o respeito aos empregados em relação ao direito fundamental à livre opção política e eleitoral, na qual se insere o direito de votar e ser votado, respeitando ao artigo 5º, VI e VIII da Constituição Federal, que garante a liberdade de convicção filosófica ou política, para um ambiente de trabalho saudável e seguro, conforme disposto no artigo 7º, XXII, da Constituição Federal e 157 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Todos os colaboradores, independentemente do nível hierárquico, devem assumir o compromisso de prevenir e afastar comportamentos que configurem qualquer forma de assédio eleitoral.

9. DA SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

A **ICP Latin America** compromete-se a proporcionar continuamente aos colaboradores condições adequadas de trabalho, de acordo com as normas legais vigentes e nos mais elevados princípios de higiene e segurança, por meio da implementação de ações preventivas e corretivas.

Em consonância com as diretrizes do nosso Manual do Colaborador e Manual do Sistema de Gestão da Qualidade, é responsabilidade de todos os colaboradores o cumprimento das normas e procedimentos para a realização de suas atividades profissionais, preservando sua integridade física e dos demais.

10. DA CONDUTA E COMUNICAÇÃO DA LIDERANÇA

A comunicação entre equipes e áreas internas da **ICP Latin America** deverá ser conduzida pela liderança de forma profissional, objetiva e respeitosa, priorizando o horário comercial, compreendido das 8h às 18h. Contatos fora do horário comercial devem ser evitados e restritos a situações excepcionais, de caráter operacional, técnico ou comercial, que demandem resposta imediata ou a

emergências e atividades em andamento, sempre com linguagem adequada e condizente com os valores, a cultura da organização e os princípios deste Código.

A **ICP Latin America** reconhece que o exercício da liderança envolve orientar equipes, monitorar resultados, corrigir falhas e dar feedback profissional direto. A gestão, quando conduzida com respeito, foco técnico e sem humilhação, não caracteriza assédio moral.

Cabe também à liderança da **ICP Latin America** assegurar que o diálogo seja pautado por respeito mútuo e elevados padrões de conduta, promovendo interações livres de termos pejorativos, ironias, analogias ofensivas ou qualquer forma de desqualificação pessoal ou profissional.

Divergências entre áreas ou equipes devem ser tratadas de maneira técnica, colaborativa, documentada, com foco na solução de questões e no fortalecimento das relações institucionais. São vedadas práticas de humilhação, intimidação, exposição vexatória ou desqualificação pessoal ou profissional.

11. DA VIOLAÇÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA

As disposições do presente Código de Ética e Conduta deverão ser cumpridas por todos os colaboradores da **ICP Latin America**, bem como por fornecedores, prestadores de serviços, parceiros comerciais e clientes, responsabilizando-se por sua aplicação em todas as suas relações profissionais internas ou externas.

Caso um colaborador tenha conhecimento de qualquer conduta ou prática que viole este Código, deverá utilizar o canal de Denúncias da **ICP Latin America**, a qual será tratada de forma sigilosa, preservando-se a identidade do informante.

As comunicações e denúncias devem ser realizadas de boa-fé, com base em fatos ou indícios razoáveis. A **ICP Latin America** não tolera qualquer forma de retaliação contra quem, de boa-fé, realizar uma denúncia ou buscar orientação. Por outro lado, denúncias comprovadamente falsas, realizadas de má-fé ou com objetivo de prejudicar terceiros poderão ensejar a adoção de medidas disciplinares.

12. DO COMITÊ DE ÉTICA

A **ICP Latin America** manterá, de forma permanente, um Comitê de Ética, o qual se sujeita às seguintes responsabilidades:

- Revisar, periodicamente, a cada dois anos o presente Código de Ética e Conduta, propondo atualizações ao Conselho de Administração sempre que identificada necessidade de aprimoramento.;
- Analisar as comunicações encaminhadas pelo Canal de Denúncias, após a triagem inicial realizada pelo escritório de advocacia responsável pelo seu recebimento;
- Conduzir ou supervisionar apurações necessárias, observando os princípios da imparcialidade, confidencialidade, contraditório e, quando aplicável, preservação das evidências;
- Solicitar informações, documentos e esclarecimentos às áreas envolvidas, sempre que necessários à adequada apuração dos fatos;
- Emitir pareceres e recomendações fundamentadas ao Conselho de Administração sobre as medidas consideradas cabíveis, observado o disposto neste Código, na legislação vigente e nas normas internas da ICP Latin America; e

- Zelar pela confidencialidade das informações e pela proteção da identidade do denunciante, quando conhecida, e das demais pessoas envolvidas na apuração, ressalvadas as hipóteses legais ou as estritamente necessárias à condução do procedimento.

13. PAPEL DO COMITÊ

O Comitê de Ética possui atribuição de analisar as comunicações encaminhadas pelo Canal de Denúncias, conduzir ou supervisionar as apurações, organizar evidências, preservar o sigilo das informações e emitir recomendações fundamentadas ao Conselho de Administração.

Compete ao Conselho de Administração deliberar sobre as medidas decorrentes da aplicação deste Código, observadas as recomendações do Comitê de Ética, a legislação vigente e as normas internas da **ICP Latin America**.

Compete à Diretoria promover e aplicar as diretrizes deste Código no cotidiano da organização, bem como implementar as deliberações do Conselho de Administração. A Diretoria também é responsável pela ampla divulgação deste Código, esclarecendo dúvidas e assegurando sua disponibilidade nos canais de comunicação da empresa, no site da **ICP Latin America**, entrega durante a integração de novos colaboradores e na assinatura de contratos.

14. DO TRATAMENTO DAS DENÚNCIAS

Em caso de qualquer situação, conduta ou suspeita que infrinja ou coloque em risco o presente Código de Ética e Conduta, deverá ser formalizada denúncia

pelo Canal de Denúncias disponibilizado neste link: <https://icp-la.com.br/canal-de-denuncia/compliance@icp-la.com.br>.

É garantido o anonimato a todas as denúncias recebidas através deste Canal, caso não deseje se identificar.

Toda denúncia, suporte, questionamento ou comunicação serão mantidos em total sigilo, devendo ser dado o devido tratamento às informações, bem como a devida conclusão, devendo o tratamento das informações restringir-se ao Comitê de Ética e às pessoas estritamente necessárias à apuração.

Para tanto, as denúncias realizadas deverão ser descritas de forma pormenorizada, possibilitando, assim, o início do procedimento de investigação.

As denúncias serão previamente analisadas pelo Comitê de Ética instituído, responsável por investigar, registrar evidências e emitir recomendação ao Conselho de Administração quanto às medidas cabíveis, graduada de acordo com a gravidade da situação e a legislação aplicável, podendo resultar no desligamento, exclusão ou ruptura de contrato do colaborador. No caso de denúncias em relação aos fornecedores, prestadores de serviços, parceiros comerciais ou clientes, o descumprimento deste Código poderá resultar em recomendações de rescisão contratual e/ou rompimento da parceria, sujeitando-se, ainda, em qualquer caso, às demais cominações legais aplicáveis.

Sendo identificada uma não conformidade ao presente Código, seja pelo canal de denúncia, auditoria ou qualquer outro meio, o Comitê de Ética analisará o ocorrido, conduzirá a apuração e encaminhará recomendação ao Conselho de Administração para a deliberação sobre as medidas cabíveis

15. DAS PENALIDADES

Em caso de qualquer violação ao presente Código de Ética e Conduta, após a devida apuração da denúncia ou dos fatos, análise do Comitê de Ética, e deliberação do Conselho de Administração, o colaborador envolvido estará sujeito às seguintes medidas, alternativamente e a depender da gravidade de suas ações ou omissões:

- Advertência verbal ou expressa, devendo submeter-se a processo de adequação;
- Suspensão;
- Desligamento sem justa causa; e
- Desligamento por justa causa, conforme legislação aplicável.

O descumprimento deste Código por fornecedores, prestadores de serviços, parceiros comerciais ou clientes pode ensejar à rescisão contratual e/ou fim da parceria, sujeitando-se também a outras medidas legais aplicáveis.

A aplicação das penalidades internas previstas neste Código de Ética, não exclui, em nenhuma hipótese, a adoção de outras medidas cabíveis. Sempre que a conduta apurada configurar violação à legislação vigente ou indicar a prática de ilícitos administrativos, civis ou penais, a **ICP Latin America** poderá e, quando aplicável, deverá, comunicar os fatos às autoridades competentes e colaborar com eventuais investigações, nos termos da lei.

16. DAS ÚLTIMAS ALTERAÇÕES

Para garantir a eficiência e conformidade deste Código de Ética e Conduta, a **ICP Latin America** poderá revisar este documento a qualquer tempo, sendo certo que todos os colaboradores serão avisados quando houver qualquer atualização.

De todo modo, serve a listagem abaixo para indicar as versões, data de aplicação, e descrição das alterações realizadas, visando assim a transparência do procedimento.

<u>Versão</u>	<u>Data</u>	<u>Descrição de Alteração</u>
v. 1.1	26.02.2026	Criação do documento.
v. 1.2	12.03.2026	Alterações no documento.
v. 1.3	14.07.2026	Revisão final e atualização de sumário.